



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

EDITAL Nº 430/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE ESTUDO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EIXO II DO EDITAL Nº 76/2022 SETEC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para bolsas de estudos para execução de projeto selecionado no EIXO II do Edital Nº 76/2022 SETEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para bolsas de estudos vinculadas ao projeto contemplado no Edital Nº 76/2022 – Eixo II. Os candidatos selecionados conforme quadro de vagas disposto no Anexo I desempenharão atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2. As atividades que trata o item 1.1 poderão ser realizadas na forma presencial e/ou remota a ser combinado com o coordenador do projeto.

Parágrafo único – os candidatos selecionados para atuação como bolsista deverão dispor de meios para realização da comunicação de forma online.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Inovação Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha.

1.4 O projeto aprovado chama-se NIT MERIDIONAL, que é um arranjo de NITs dos três estados do sul do Brasil que possuem ao todo seis Institutos Federais, são eles: IFC, IFFar, IFPR, IFRS, IFSC e IFSul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 16 de dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2023, pelo formulário disponível no Google Forms, acessível pelo link: <https://forms.gle/W7ey33k1sVjc8yhr8>

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) estar matriculado no Instituto Federal Farroupilha;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS e CAPES) que não permitam o acúmulo de bolsas,
- d) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades da bolsa;
- e) ter carga horária semanal disponível de 20 horas semanais.
- f) ter conta bancária do tipo conta corrente até o momento de vinculação à bolsa. Não é permitido ter conta em banco digital e nem em cooperativa, exceto o SICRED.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados três estudantes de graduação do Instituto Federal Farroupilha conforme Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

3.2. O Processo de Seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de entrevista a ser realizada por dois servidores da Coordenação de Inovação Tecnológica, as datas e o link das entrevistas serão divulgados no Edital de homologação dos inscritos.

3.2.1. Os critérios de seleção estão descritos no Anexo II para os estudantes da área administrativa e no Anexo III para estudantes da área tecnológica.

3.3. A classificação dos candidatos para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na entrevista;

3.4. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.

3.5 Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Resultado Final, a ser divulgado no site institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.

4.2 O quadro de vagas e os valores referente a cada bolsa está disponível no Anexo I deste edital.

5. DA BOLSA

5.1. O bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.

5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do bolsista:

a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3. O desligamento do bolsista poderá ocorrer por solicitação do bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/12/2022
Período de Inscrições	16/12/2022 a 08/01/2023
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo link	10/01/2023
Entrevista(s)	11/01/2023 à 13/01/2023
Resultado preliminar	16/01/2023
Período de recurso	17/01/2023
Resultado Final	18/01/2023
Início das atividades	Fevereiro 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O período de vigência das bolsas será de 12 meses, fevereiro/2023 até janeiro/2024.
- 8.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 8.3. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail nit@iffarroupilha.edu.br, em que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.
- 8.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.
- 8.5. Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo Simplificado, serão julgados pela Coordenação de Inovação Tecnológica, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PRPPGI.
- 8.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria/RS, 19 de dezembro de 2022.

THIRSSA HELENA GRANDO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituta

Portaria nº 749/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile,195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS, VALORES E DESCRIÇÃO

Modalidade	Área	Quantidade de vagas	Valor Mensal	Curso Superior em andamento
Estudante de Graduação	Administrativa	02	R\$ 550,00	Administração ou Gestão Pública
Estudante de Graduação	Tecnologia	01	R\$ 550,00	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

ANEXO II

BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA ADMINISTRATIVO

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de software Editor de Texto	Digitação, tabelas, figuras e formatação (preferencialmente WORD ou Google DOCUMENTOS)	10 pontos
II	Domínio de software Planilhas Eletrônicas	Digitação, cálculos e fórmulas (preferencialmente EXCEL ou Google PLANILHAS)	10 pontos
III	Domínio de software de Apresentação	Digitação, imagens, animações e transições (preferencialmente POWER POINT ou Google APRESENTAÇÃO)	10 pontos
IV	Domínio de atividades na Internet	Google Drive Software de Gestão de Projetos (TRELLO) E-mail Formulários	15 pontos
V	Disponibilidade de pelo menos 3 turnos na semana durante o dia	Horário diurno é importante para reunião com os demais membros da equipe. Manhã: 8h – 12h Tarde: 13:30h – 17:30h	15 pontos
VI	Disponibilidade de viagens	Durante o ano acontecerão viagens para capacitação e eventos.	10 pontos
VII	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

A equipe do NIT Reitoria utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VII;
- 2º - maior nota no Item V;
- 3º - maior nota no Item IV; e
- 4º - maior nota no Item VI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

ANEXO III

BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA DE TECNOLOGIA

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de linguagem de programação para Internet	Possuir conhecimento para criação de sites	20 pontos
II	Domínio de atividades na Internet	Google Drive Software de Gestão de Projetos (TRELLO) E-mail Formulários	15 pontos
III	Domínio de software editor de texto, planilhas eletrônicas e de apresentação	Digitação, tabelas, figuras, formatação, cálculos, fórmulas, imagens, animações e transições	10 pontos
IV	Disponibilidade de pelo menos 3 turnos na semana durante o dia	Horário diurno é importante para reunião com os demais membros da equipe. Manhã: 8h – 12h Tarde: 13:30h – 17:30h	15 pontos
V	Disponibilidade de viagens	Durante o ano acontecerão viagens para capacitação e eventos.	10 pontos
VI	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

A equipe do NIT Reitoria utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

1º - maior nota no Item VI;

2º - maior nota no Item I;

3º - maior nota no Item IV; e

4º - maior nota no Item II.